
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0555, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 9.180.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.180.000,00 (Nove Milhões, Cento e Oitenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
171010412201254534 - SEFA	1	339030		100.000,00
171010412201254534 - SEFA	1	339039		150.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	449052		650.000,00
191010412201254668 - SEPOF	25	339030		80.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	1	339039		30.000,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governador	1	339014		10.000,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governador	1	339015		45.000,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governador	1	339033		55.000,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governador	1	339039		60.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	54	339001		4.000.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	58	339001		4.000.000,00
TOTAL				9.180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412201254668 - SEFA	1	339030	250.000,00
171010412911271212 - SEFA	1	449039	435.090,00
171010412911271212 - SEFA	1	449051	134.910,00
171010412911271212 - SEFA	1	459061	80.000,00
191010412201254535 - SEPOF	25	339049	80.000,00
321010412201254535 - Gab. Vice-Governador	1	319004	12.500,00
321010412201254535 - Gab. Vice-Governador	1	319011	187.500,00
842010927200009026 - IGEPREV	54	339001	4.000.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	58	339001	4.000.000,00
TOTAL			9.180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.056, de 28/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ